



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 109/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.608 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.608 de 27 de setembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam fixadas em 45 (quarenta e cinco) o número de vagas para automóveis de aluguel (táxi) no Município de Canoinhas, distribuídos em 17 (dezesete) pontos, nos locais abaixo determinados e com a seguinte distribuição de veículos:

I - Ponto nº 1, na Praça Lauro Müller, na rua Getúlio Vargas, com 09 (nove) vagas;

II - Ponto nº 2, na Praça Lauro Müller, na rua Vidal Ramos, esquina com a rua Eugênio de Souza, com 09 (nove) vagas;

III - Ponto nº 3, na Praça Dr. Osvaldo de Oliveira, com 09 (nove) vagas;

IV - Ponto nº 4, no Bairro Alto das Palmeiras, na Praça Papa João XXIII, com 03 (três) vagas;

V - Ponto nº 5, no Bairro Campo da Água Verde, na Av. Expedicionários, entre a rua Fauri de Lima e Nazir Cordeiro, com 02 (duas) vagas;

VI - Ponto nº 6, no Distrito de Marcílio Dias, na rua Dona Maria Olsen, com 02 (duas) vagas;

VII - Ponto nº 7, na Cohab I, próximo ao Centro Comunitário, com 01 (uma) vaga;

VIII - Ponto nº 8, no Distrito de Pinheiros, em frente a Intendência, com 01 (uma) vaga;

IX - Ponto nº 9, no Distrito de Paula Pereira, em frente a Intendência, com 01 (uma) vaga;

X - Ponto nº 10, no Distrito de Felipe Schmidt, em frente a Intendência, com 01 (uma) vaga;

XI - Ponto nº 11, no Hospital "Santa Cruz", com vaga (s) rotativa (s);

XII - Ponto nº 12, no Terminal Rodoviário, com vaga (s) rotativa (s);

XIII - Ponto nº 13, na Cohab II, próximo ao Centro Comunitário, com 01 (uma) vaga;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

XIV - Ponto nº 14, na Cohab III ,próximo ao educandário, com 01 (uma) vaga;

XV - Ponto nº 15, na Cohab IV, com 01 (uma) vaga;

XVI – Ponto nº 16, na Avenida Expedicionários, entre a Rua Henrique Zugman e Mercedes Corte, com 02 (duas) vagas;

XVII – Ponto nº. 17, na rua João da Cruz Kreiling, em frente ao Pronto Atendimento Municipal, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.608 de 27 de setembro de 1993 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 3.200 de 06 de setembro de 2000.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

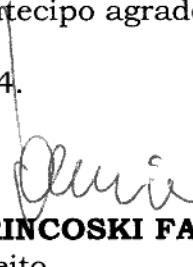
O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 2.608 de 27 de Setembro de 1993, sendo que a alteração se refere basicamente ao fato de adequar o número de vagas no ponto nº. 04, localizado junto a Praça Papa João XXIII, no bairro Alto das Palmeiras, adicionando-se mais 01 (uma) vaga, bem como a criação de mais dois pontos, quais sejam, nº. 16, localizados na Avenida Expedicionários, entre a Rua Henrique Zugman e Mercedes Corte, com 02 (duas) vagas, bem como a criação do Ponto nº. 17, na rua João da Cruz Kreiling, em frente ao Pronto Atendimento Municipal, com 02 (duas) vagas.

Assim sendo, com o aumento de número de pontos e também de vagas, os locais estarão proporcionando aos munícipes e usuários dos serviços de taxi, mais eficácia e celeridade, quando da busca de deslocamento para outros locais dentro do município ou fora.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito